



## EDITAL 003/2024

### PROJETO GERAÇÃO

O Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar, CEP 64018-900, Teresina, PI, CNPJ nº 49.497.879/0001-18 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital que regulamenta o processo de seleção de escolha dos projetos de escolinhas de futebol que promovam atividade social (sem fins lucrativos) para o fornecimento de quites esportivos.

#### 1 – DO OBJETO

1.1- O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a convocação das escolinhas de futebol que promovam atividade social (sem fins lucrativos), para o recebimento de quites esportivos.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- As escolinhas de futebol interessadas em se habilitarem para participar do processo de seleção para o recebimento dos quites esportivos devem se habitar no programa no prazo estabelecido nesse edital através do e-mail institucional da Secretaria do Esportes – SECEPI: [secepi@secepi.pi.gov.br](mailto:secepi@secepi.pi.gov.br)

2.2 – Os requisitos para a habilitação são:

2.2.1 Ter atividade desenvolvida em espaços esportivos públicos ou ter espaço esportivo localizado em região de vulnerabilidade social;

2.2.1 Ter no mínimo 40 (quarenta) alunos na faixa etária de 07 a 17 anos;

2.2.3 Ter no mínimo 02 (duas) categorias de futebol de base;

2.2.4 Apresentar um projeto social voltado para o futebol, contendo local do projeto, publico alvo, horários e dias na semana que promovem as atividades e quantidade de pessoas beneficiadas.

2.2.5 Preencher a ficha de inscrição em anexo no site dessa Secretaria dos Esportes.

#### 3 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 O prazo para as inscrições será do **dia 02 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2024**.



#### 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 – Além do preenchimento dos requisitos objetivos do item 2.2 desse edital, a Secretaria do Esportes – SECEPI, por meio da diretoria de desporto, avaliará para determinar quais escolinhas irão receber os quites e quantidade que será fornecida, a capacidade social do projeto, a quantidade de pessoas que são beneficiadas e o impacto do projeto em fomentar a participação de crianças e adolescentes nas escolinhas de futebol e com isso utilizar o esporte como ferreamente de crescimento e desenvolvimento social.

4.2 – A quantidade de quites que será distribuída para as escolinhas selecionadas será determinada pela Secretaria do Esportes – SECEPI a depender da sua disponibilidade e da capacidade social do projeto, correlacionado com a quantidade de pessoas que são beneficiadas.

#### 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Por questão de organização e segurança, só serão avaliadas as escolinhas que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido nessa convocação.

#### 6 – ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO



### FICHA CADASTRO / INCLUSÃO DE ESCOLINHA PROGRAMA GERA-AÇÃO

#### • DADOS DA ESCOLINHA

|                   |               |            |              |            |            |
|-------------------|---------------|------------|--------------|------------|------------|
| NOME FANTASIA     |               |            |              |            |            |
| NOME DO CAMPO     |               |            |              |            |            |
| ENDEREÇO DO CAMPO |               |            |              |            |            |
| Rua:              |               |            |              |            | Nº         |
| Bairro:           |               |            |              |            | Cep:       |
| Cidade:           |               |            |              |            | UF:        |
| CATEGORIAS        | ( ) Sub-09    | ( ) Sub-11 | ( ) Sub-13   | ( ) Sub-15 | ( ) Sub-17 |
| NAIPES            | ( ) Masculino |            | ( ) Feminino |            |            |
| NÚMERO DE ALUNOS  |               |            |              |            |            |
| Total             | Masculino:    |            | Feminino:    |            |            |

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUTOR / RESPONSÁVEL**

|                 |  |  |      |
|-----------------|--|--|------|
| NOME            |  |  |      |
| CPF             |  |  |      |
| <b>ENDEREÇO</b> |  |  |      |
| Rua:            |  |  | Nº   |
| Bairro:         |  |  | Cep: |
| Cidade:         |  |  | UF:  |
| <b>CONTATO</b>  |  |  |      |

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, declaro a Diretoria  
de Desporto da SECEPI, que a escolinha  
\_\_\_\_\_ tem os requisitos para ser  
contemplada no programa GERA-AÇÃO 2024, pois temos:  
( ) atividade desenvolvida em espaços esportivos públicos;  
( ) espaço esportivo localização em uma região de vulnerabilidade  
social;  
( ) mínimo 40 (quarenta) alunos na faixa etária de 07 a 17 anos;  
( ) mínimo 02 (duas) categorias de futebol de base; e  
( ) NÃO temos vínculo com empresas privadas, órgão público ou  
agregações profissionais.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Teresina-PI, 28 de agosto de 2024

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTE